

Apuração de responsabilidade Síntese do julgamento

Processo n° 1081/2015 - Sindicância
Data do encerramento - 25/9/2018

O Diretor-Presidente, no uso das atribuições definidas no item 4.1, incisos I e III da Norma de Apuração de Responsabilidade EBC - NOR 903, após a análise dos autos e do Relatório Final da comissão apuradora, decidiu pela cobrança junto à empresa contratada pela EBC, para reposição ou ressarcimento relativo aos valores dos bens extraviados, nos termos do item 4.7 da Norma de Apuração de Responsabilidade EBC- NOR 903 e de acordo com o disposto em cláusula contratual.